

LEI Nº 2364/80
de 17 de novembro de 1.980

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 255 de 18/11/1980

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

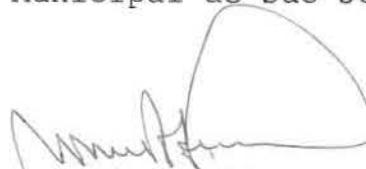
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a subvencionar a Unidade Vicentina Promocional.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

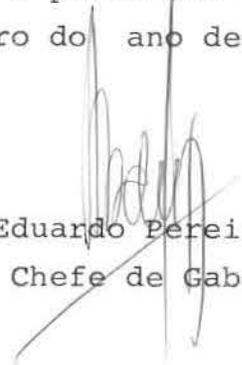
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de novembro de 1980.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete